

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
ADJAILSON COSTA

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
-

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES E LAZER
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
LAÍS LEITE BARRETO

SEC. DE SAÚDE
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: FARAH DYBA MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305

Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOÃO PAULO DINIZ BRITO	PP
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | OUTROS

EDITAIS ETC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÊMIO "MAGNA CELI" DE PRODUÇÃO CULTURAL

Esperança/PB
Maio de 2026



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL

(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes e coletivos/grupos culturais atuantes no Município de Esperança (PB). Deste modo, o Município de Esperança torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

- 2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes e coletivos/grupos culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Esperança (PB), observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Esperança (PB).
- 2.1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com apresentação de contrapartida social, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

- 2.2.1 Serão premiados 52 agentes e coletivos/grupos culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da premiação

- 2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
- 2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
- 2.3.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
- 2.3.4 O valor total deste edital é de **R\$ 176.627,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.
- 2.3.5 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta, função programática 02007.13.392.1015.2025 (Manutenção das Atividades Culturais), na fonte nº 719 (Política Nacional Aldir Blanc) e natureza de despesa 3390.31 99 (Premiação Cultural, Científica. Desp. E Outros).

2.4 Prazo de inscrição

- 2.4.1 De 8h horas do dia 18/05/2026 até às 17 horas do dia 29/05/2026.



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL

(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

2.5 Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Esperança nos últimos cinco anos.

2.5.2 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

- a) Proponente – Pessoa Jurídica que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Prefeitura Municipal de Esperança, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.
- b) Microempreendedor Individual (MEI) – É o artista ou trabalhador da cultura formalizado como Pessoa Física com fins lucrativos cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura, que tenha mais de 02 (dois) anos de funcionamento.
- c) Pessoa Jurídica de natureza cultural – Pessoa Jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura, que tenha mais de 02 (dois) anos de funcionamento.

2.5.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)



MAGNA CELI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL**

(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)

IV. Não serão selecionados proponentes que, até o ato da inscrição, não tenham apresentado prestação de contas, contrapartida ou produto cultural, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei nº 14.399/2022 (PNAB Ciclo 1)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital, no máximo, uma vez por categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

3. ETAPAS E PRAZOS

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18 A 20/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18 A 29/05/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO	01/06/2026
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02 E 03/06/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO OBJETO	04/06/2026
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	05 A 08/06/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	09/06/2026
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10 E 11/06/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	12/06/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/06/2026
ASSINATURA DOS TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL E PAGAMENTOS	16 A 30/06/2026

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1 O agente cultural deve realizar sua inscrição presencialmente com a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS / AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.1 Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

- a) Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
- b) Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
- c) Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
- d) Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados:
 - I. mulheres;
 - II. pessoas LGBTQIAPN+;
 - III. pessoas idosas;
 - IV. pessoas em situação de rua; ou
 - V. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.1.2 Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.1.3 Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.1, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

5.1.4 Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.1, os recursos serão destinados às outras categorias artísticas.

5.1.5 Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

5.1.6 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Banca de Heteroidentificação.

5.1.7 Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Município (PGM), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

5.1.8 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

5.2 Concorrência concomitante

- 5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

- 5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

- 5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

- 5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I. pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
 - II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e
 - III. pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa as candidaturas

- 6.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão dois pareceristas externos contratados pela vasta experiência em análise de projetos culturais e dois membros da Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura e Turismo, indicados pelo poder público.



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

6.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise das candidaturas

6.3.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.4 Recursos na etapa de Seleção

- 6.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado Quinzenário Oficial de Esperança (PB) no site <https://esperanca.pb.gov.br>
- 6.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, que deve ser apresentado por meio do e-mail dcaseducesperana@gmail.com no prazo de 02 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 6.4.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 6.4.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site <https://esperanca.pb.gov.br>

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 7.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
- 7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail dcaseducesperana@gmail.com n os seguintes documentos:

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

- I- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;
- III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos; e,
- IV- certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

8.2 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.3 Recursos da etapa de Habilitação à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, que deve ser apresentado por meio do e-mail dcaseducesperana@gmail.com no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site: <https://esperanca.pb.gov.br>

8.6 Após essa etapa, não caberá mais recurso.



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. CONTRAPARTIDA SOCIAL

10.1 Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição/termo de compromisso contrapartida cultural do presente edital até 30 de março de 2027.

10.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Esperança, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Acompanhamento das etapas do edital

- 11.1.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://esperanca.pb.gov.br>
- 11.1.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site supracitado.
- 11.1.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

11.2 Informações adicionais

- 11.2.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail dcaseseducesperana@gmail.com e telefone (83) 9 88187388.
- 11.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

11.3 Validade do resultado deste edital

- 11.3.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dois meses após a publicação do resultado final.

11.4 Anexos do Edital

- 11.4.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias, vagas e valores
Anexo II – Formulário de Inscrição (Pessoa Física / Pessoa Jurídica)
Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural



MAGNA CELI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))

Anexo V – Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII – Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Termo de Autodeclaração e compromisso identificação do concorrente

Anexo IX – Formulário de Recurso de Etapa de Seleção

Anexo X – Termo de Compromisso de Contrapartida Cultural

Anexo XI – Documentação Obrigatória para Etapa de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
 (PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



Anexo II – Formulário de inscrição

PESSOA FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Tipo de agente cultural individual		<input type="checkbox"/> Pessoa Física	
		<input type="checkbox"/> Microempreendedor individual – MEI	
Nome Completo			
Nome Artístico ou Nome Social (se houver)			
CPF			
CNPJ			
Data de nascimento			
Endereço eletrônico (E-mail)			
Telefone			
Endereço Completo			
Município		Bairro	
Estado		CEP	
Pertence a alguma comunidade tradicional?	<input type="checkbox"/> Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.		
	<input type="checkbox"/> Andirobeiros		
	<input type="checkbox"/> Apanhadores de flores sempre vivas		
	<input type="checkbox"/> Benzedeiros		
	<input type="checkbox"/> Caatingueiros		
	<input type="checkbox"/> Caboclos		
	<input type="checkbox"/> Caiçaras		
	<input type="checkbox"/> Catadores de mangaba		
	<input type="checkbox"/> Cipozeiros		
	<input type="checkbox"/> Comunidades de fundos e fechos de pasto		
	<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas		
	<input type="checkbox"/> Extrativistas		
	<input type="checkbox"/> Extrativistas costeiros e marinhos		
	<input type="checkbox"/> Faxinalenses		
	<input type="checkbox"/> Geraizeiros		
	<input type="checkbox"/> Ilhéus		
	<input type="checkbox"/> Juventude de povos e comunidades tradicionais		
	<input type="checkbox"/> Morroquianos		
	<input type="checkbox"/> Pantaneiros		
	<input type="checkbox"/> Pescadores artesanais		
<input type="checkbox"/> Povo pomerano			
<input type="checkbox"/> Povos ciganos			
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana			
<input type="checkbox"/> Povos indígenas			
<input type="checkbox"/> Quebradeiras de coco babaçu			
<input type="checkbox"/> Raizeiros			
<input type="checkbox"/> Retireiros do Araguaia			
<input type="checkbox"/> Ribeirinhos			
<input type="checkbox"/> Vazanteiros			
<input type="checkbox"/> Veredeiros			
<input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional, indicar qual			
É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Gênero	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero		<input type="checkbox"/> Homem cisgênero
	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero		<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária		<input type="checkbox"/> Travesti
			<input type="checkbox"/> Não informar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- () Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

Assinatura do Proponente

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte e anexe documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
 (PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



MAGNA CELI

Anexo II – Formulário de inscrição

GRUPO/COLETIVO COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

2. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Tipo de agente cultural individual		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)	
		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	
Razão Social			
Nome Fantasia			
CNPJ			
Data de fundação			
Nome do representante legal			
CPF do representante legal			
Endereço eletrônico (E-mail)			
Telefone			
Endereço Completo			
Município		Bairro	
Estado		CEP	
Anos de atuação na área cultural?			
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei	

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

<p>2.2 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? <i>Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.</i></p>
<p>2.2 Como começou a sua trajetória cultural? <i>Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.</i></p>
<p>2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade? <i>Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.</i></p>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



MAGNA CELI

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- () Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



Anexo II – Formulário de inscrição

GRUPO/COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Tipo de agente cultural individual		<input type="checkbox"/> Grupo/Coletivo Sem Constituição Jurídica	
Nome do grupo/coletivo			
Quantas pessoas fazem parte do grupo/coletivo?			
Nome do representante legal			
CPF do representante legal			
Endereço eletrônico (E-mail)			
Telefone			
Endereço Completo			
Município		Bairro	
Estado		CEP	
Anos de atuação na área cultural?			
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei	

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.3 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? <i>Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.</i>
2.2 Como começou a sua trajetória cultural? <i>Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.</i>
2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade? <i>Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.</i>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



MAGNA CELI

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.

- () Sim, eu concordo.
() Não, eu não concordo.

Assinatura do Proponente

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte e anexe documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
 (PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



MAGNA CELI

ANEXO I – CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **176.627,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais)**. Serão disponibilizadas 52 vagas com valor de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA, VAGAS, VALORES E TIPO DE PROPONENTE

CATEGORIA	Nº VAGAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL	TIPO DE PROPONENTE
Artes Visuais	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	Pessoa Física
Literatura (Prosa)	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	Pessoa Física
Literatura (Poesia/Cordel)	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	Pessoa Física
Música (Solo)	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	Pessoa Física
Música (Dupla)	04	R\$ 2.031,75	R\$ 8.127,00	Pessoa Física
Artesanato	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00	Pessoa Física
Produção Cênica - Teatro	02	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Produção Cênica – Dança (Quadrilha junina)	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Jurídica/MEI
Audiovisuais	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	Pessoa Jurídica/MEI/Pessoa Física
Manifestações Afro-culturais (Terreiros)	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	Pessoa Física
Manifestações Afro-culturais (Capoeira)	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Pessoa Física
Música (Banda)	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	Pessoa Jurídica/MEI

Considerando a previsão de cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

CATEGORIA	Nº VAGAS	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Artes Visuais	04	01	00	00	03
Literatura (Prosa)	04	01	00	00	03
Literatura (Poesia/Cordel)	03	01	00	00	02
Música (Solo)	06	01	00	01	04
Música (Dupla)	04	01	00	01	00
Artesanato	14	01	00	00	04
Produção Cênica - Teatro	02	01	00	00	02
Produção Cênica – Dança (Quadrilha junina)	01	01	00	00	01
Audiovisuais	04	01	00	00	03
Manifestações Afro-culturais (Terreiros)	03	01	01	00	00
Manifestações Afro-culturais (Capoeira)	02	01	00	00	01
Música (Banda)	05	01	00	01	03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
 (PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
 ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



MAGNA CELI

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	Até 20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	Até 20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Até 20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	Até 20
PONTUAÇÃO TOTAL		80
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em periferias (zona rural, comunidades tradicionais, empobrecidas e afins)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em periferias (zona rural, comunidades tradicionais, empobrecidas e afins)	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



**Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo
ou coletivo artístico-cultural**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO/COLETIVO ARTÍSTICO			
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO ARTÍSTICO			
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE			
RG		CPF	
E-MAIL		TELEFONE	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG/CPF)	ASSINATURAS

Esperança (PB), ____ de _____ de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



ANEXO V – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL					
Nº DO CPF OU CNPJ					
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:					
<small>(Inserir dados bancários do agente cultural (PF/PJ) premiado, ou seja, a conta que receberá os recursos da premiação)</small>					
Agência		Conta		Banco	

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL], na categoria [NOME DA CATEGORIA]

Esperança (PB), ____ de _____ de 2026.

NOME DO PROPONENTE PREMIADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais: pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação
de sanções criminais.

Esperança (PB), ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com
deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação
de sanções criminais.

Esperança (PB), ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome Completo:

CPF/CNPJ:

Nome do Projeto:

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

Eu, _____ portador(a) do CPF/CNPJ _____, em meu nome e/ou como representante legal do grupo/coletivo/entidade proponente do projeto acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, que solicito a aplicação da pontuação diferenciada, oferecida por este edital, por me enquadrar e/ou representar um grupo onde a maioria absoluta (>50%) dos membros integrantes se autodeclara pertencente ao seguinte público-alvo previsto no item 5. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL.

(Marque com um "X" APENAS UMA das opções abaixo)

- a. Mulheres;
- b. Pessoas LGBTQIAPN+
- c. Pessoas idosas
- d. Pessoas em situação de rua ou
- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

COMPROMISSO COM A VERDADE

Estou ciente de que a autodeclaração é um ato de afirmação identitária e de compromisso com a verdade.

Declaro ainda que:

- Estou ciente de que a informação prestada é verídica e pode ser objeto de apuração pela administração do edital, nos termos da legislação vigente.
- Estou ciente de que a comprovação posterior da falsidade desta declaração, ou o não enquadramento nas condições declaradas, acarretará a imediata desclassificação do projeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, incluindo a responsabilidade por eventual dano ao erário público. Por estar ciente e de acordo com tudo o que foi dito acima, assino este termo.

Esperança (PB), _____ de _____ de 2026

PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



ANEXO IX – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL
Nº DO CPF OU CNPJ
EDITAL /CATEGORIA

RECURSO:

À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2026 PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

JUSTIFICATIVA

Esperança (PB), ____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO / ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO MAGNA CELI DE PRODUÇÃO CULTURAL
(PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022))



ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
residente no endereço _____, na
cidade de Esperança/PB, contemplado no **Edital nº 01/2026 – PRÊMIO MAGNA CELI DE
PRODUÇÃO CULTURAL**, realizado na cidade de Esperança, através dos RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB Ciclo II
(LEI Nº 14.399/2022), declaro estar ciente das responsabilidades para com a Secretaria
de Educação e Cultura/Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de
Esperança.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar a contrapartida descrita abaixo, assumindo todas as necessidades e obrigações legais em decorrência da execução da mesma;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas para contrapartida;
4. Apresentar o Relatório de Contrapartida realizada para a Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura e Turismo.

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

--

Esperança (PB), ____ de _____ de 2026.

NOME DO PROPONENTE



ANEXO XI – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT
- g) Certidão Negativa do FGTS
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federal
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estadual
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal
- k) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica
- l) Currículo/portfólio do Proponente.

PROPONENTE MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ
- b) Cópia da identidade e CPF
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federal
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipal Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.
- h) A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ
- l) Certificado de MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- j) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Currículo/portfólio do Proponente

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do Documento de Identidade
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada
- f) Certidão Negativa Estadual
- g) Certidão Negativa Municipal
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão)
- i) Currículo/portfólio do Proponente